

DESPACHO DE DISPENSA

DISPENSA. AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS** DE **ACÕES** CONSUMO DESTINADOS ÀS DE **ENFRENTAMENTO** Α COVID-19. **DESPESA ENQUADRADA NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI** FEDERAL 8.666/93.

O PREFEITO DE SILVES, no uso das atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o estado emergencial vivenciado no município em decorrência do risco epidemiológico do Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade imediata de aquisição de materiais de consumo destinados às ações de enfrentamento da doença;

CONSIDERANDO a urgência no atendimento da demando a fim de evitar a propagação do vírus na comunidade;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que nada obstou para o deferimento do feito:

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei 13979/2020, no art. 24, IV da lei 8666/1993 e no art. 7º do Decreto 291/2020.

CONSIDERANDO a legalidade do processo administrativo.

RESOLVE:

I - DISPENSAR de procedimento licitatório o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO **DESTINADOS ÀS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19** junto as empresas:

a) R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP (CNPJ nº



04.003.942/0001-84), para os itens 01, 03 e 04 com valor global de **R\$** 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais);

- b) ADZ DO NORTE LTDA-EPP (CNPJ nº 28.043.138/0001-97) para o item 02 com valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- c) AMAZON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PNEUMÁTICOS EIRELI-ME (CNPJ nº 28.682.844/0001-89) para o item 05 com valor global de R\$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais);
- d) VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 07.073.210/0001-59) para os itens 06 e 07 com valor global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);
- II O valor total da despesa é de R\$ 71.780,00 (setenta e um mil, setecentos e oitenta reais).
- III O processo tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2020.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO Prefeito

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, em 09 de abril de 2020 – Ocetilha Andrade Neves



Anexo I

Item	Descrição	Unid	Quant.	R\$ unit.	R\$ Total	Empresa
01	Água sanitária 1l	Unid.	2400	R\$ 1,60	R\$ 3.840,00	R da S Aguiar
02	Alcóol líquido 92,8% 1l	Unid.	1200	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00	ADZ do norte
03	Desinfetante 500 ml	Unid.	2400	R\$ 1,60	R\$ 3.840,00	R da S Aguiar
04	Detergente 500 ml	Unid.	4000	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00	R da S Aguiar
05	Máscara descartável TNT 80gr	Unid.	5000	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00	Amazon
06	Máscara descartável tripla	Caixa c/50	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00	Vimed
07	Máscara N95	Unid.	1000	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00	Vimed

R\$ 71.780,00



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS ÀS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19 junto as empresas: WN ODONTO CIRÚRGICO LTDA-EPP (CNPJ nº 17.119.265/0001-06); GML CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 09.151.742/0001-92); AMAZON INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E PNEUMÁTICOS EIRELI-ME (CNPJ nº 28.682.844/0001-89).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho de Dispensa.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito